

RESOLUÇÃO 005-2015 - DIREÇÃO ACADÊMICA

Dispõe a respeito dos Formatos para os Trabalhos de Conclusão Finais de Curso do Mestrado Profissional, Mestrado Acadêmico e Doutorado no âmbito da Faculdade Infórium de Tecnologia - FIT.

O Diretor Acadêmico da Faculdade Infórium de Tecnologia - FIT, no uso de suas atribuições, conforme os Art. 10 e 11 do Regimento Geral de Pós-Graduação, a legislação vigente e em especial a Portaria Normativa MEC nº 17, de 28 de dezembro de 2009, resolve:

Artigo 1º - Os Trabalhos de Conclusão Finais de Curso poderão ser apresentados em diferentes formatos, tais como:

- I. Tese;
- II. Dissertação;
- III. Artigo científico;
- IV. Patente, registros de propriedade intelectual, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, projetos de inovação tecnológica e produção artística, composições e concertos;
- V. Projetos técnicos, publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, editoria, softwares, estudos de caso, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, proposta de intervenção em procedimentos clínicos ou de serviço pertinente, projeto de aplicação ou adequação tecnológica.

Artigo 2º- O Trabalho de Conclusão Final do Curso, relacionado no inciso I do Art. 1º desta Resolução é a Tese, trabalho de investigação que represente contribuição original a ciência e ou a tecnologia sobre o tema tratado, orientado por professor com título de doutor. Este formato deverá ser utilizado para os cursos de doutorado.

§1º - Para a elaboração da Tese, os doutorandos deverão utilizar do Manual de Normalização de Trabalhos Científicos da Faculdade Infórium de Tecnologia - FIT.

§2º - A Tese deverá ser escrita na língua portuguesa.

Artigo 3º- O Trabalho de Conclusão Final do Curso, relacionado no inciso II do Art. 1º desta Resolução, é a Dissertação, trabalho orientado por professor com título de doutor ou mestre no caso do mestrado profissional que demonstre capacidade de sistematização da literatura existente sobre o tema tratado e capacidade de utilização dos métodos e técnicas de investigação científica, tecnológica ou artística. Este formato poderá ser utilizado para os cursos de mestrados acadêmico e profissional.

§1º - Para a elaboração da Dissertação, os mestrandos deverão utilizar do Manual de Normalização de Trabalhos Científicos da Faculdade Infórium de Tecnologia - FIT.

§2º - A dissertação deverá ser escrita na língua portuguesa.

Artigo 4º- Para o Trabalho de Conclusão Final de Curso no formato de Artigo Científico, relacionado no inciso III do Art. 1º desta Resolução, o mestrando ou doutorando deverá apresentar à banca examinadora, uma composição com o seguinte formato:

- I- Introdução - que apresentará o respectivo artigo e seu tema;
- II- Revisão de Literatura - base teórica utilizada para a pesquisa;
- III- Desenvolvimento - um artigo científico, ou mais, cuja autoria inclui seu orientador. Esse artigo deverá estar publicado ou submetido para publicação em revistas científicas ou anais de congressos sujeitos à avaliação, no período de matrícula no mestrado, escrito no idioma e formatação exigidos pelo veículo de divulgação. Os veículos de divulgação deverão ser expressamente indicados. Caso o artigo esteja em outro idioma, para a defesa, a banca deverá receber a versão em português.
- IV- Discussão e Conclusão - confronto dos temas construídos com a literatura pesquisada e as conclusões obtidas pelos autores
- V- Referências Bibliográficas

§1º - A critério do orientador, a formatação das Referências Bibliográficas, poderá seguir as normas do(s) periódico(s) selecionado(s) para submissão do(s) artigo(s) da dissertação.

§2º - Esse formato poderá ser utilizado pelos cursos de mestrados acadêmico e profissional e doutorados.

Artigo 5º- Para o Trabalho de Conclusão Final de Curso nos formatos relacionados no inciso IV do Art. 1º desta Resolução, o mestrando deverá apresentar à banca examinadora, uma composição com o seguinte formato:

- I. Introdução Geral - que apresentará as respectivas produções ou produtos;
- II. Desenvolvimento - descrição pormenorizada do produto ou produção com o devido registro ou solicitação de registro de patente ou marcas no(s) órgão(s) competente(s);
- III. Discussão e Conclusão - que relacionam o produto ou produção com a literatura e as conclusões decorrentes;
- IV. Referências Bibliográficas.

Parágrafo Único - Esse formato poderá ser utilizado apenas para os cursos de mestrado profissional.

Artigo 6º- Para o Trabalho de Conclusão Final de Curso nos formatos relacionados no inciso V do Art. 1º desta Resolução, o mestrando deverá apresentar à banca examinadora, uma composição com o seguinte formato:

- I. Introdução Geral - que apresentará os respectivos serviços, produções e produtos;
- II. Desenvolvimento - descrição pormenorizada do serviço, produto ou produção com o devido registro ou solicitação de registro de patente ou marcas nos órgãos competentes ou ainda apresentar um relatório pormenorizado da entidade que recebeu o serviço, produção ou produto;
- III. Discussão e Conclusão - que relacionam o serviço, produto ou produção com a literatura e as conclusões decorrentes;
- IV. Referências Bibliográficas.

§1º - O formato descrito no caput desse artigo terá seu desenvolvimento determinado pelo colegiado do curso que manifestará o tipo de documento comprobatório o mestrando deverá apresentar à banca, como parte integrante do inciso II do Art. 6º. Essa manifestação deverá ser expressa em ata do colegiado que deverá estar anexada ao documento do mestrando e serem apresentados à banca examinadora.

§2º - Esse formato poderá ser utilizado apenas para os cursos de mestrado profissional.

Artigo 6º- Os casos omissos serão analisados e decididos pela Direção Acadêmica.

Artigo 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva
DIRETOR ACADÊMICO
Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva
Diretor Acadêmico

Belo Horizonte, 15 de março de 2015.